



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CNPJ: 31.031.395/0001-13

CGF: 06.920.271-0

EDITAL Nº 009/2020, de 15 de Dezembro de 2020.

EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 2º, INCISO III, DA LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL, PUBLICA-SE O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO E INTERVENÇÃO DE ARTISTAS PLÁSTICOS EM ESPAÇOS PÚBLICOS, DE INTERESSE PÚBLICO.

1. DA APRESENTAÇÃO

A Secretaria da Cultura e Turismo de Barro/Ceará - SECULT torna pública a CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E INTERVENÇÃO DE ARTISTAS PLÁSTICAS EM ESPAÇOS PÚBLICOS DE INTERESSE PÚBLICO, a fim de fomentar as artes visuais em espaços públicos da Secretaria de Cultura e Turismo e demais equipamentos culturais vinculados à SECULT, a ser implementada com recursos da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural) regulamentada no Estado do Ceará através da Lei Municipal nº 485 de 09 de Outubro de 2020, e com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nas disposições e condições abaixo indicadas.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A presente chamada contém 06 (seis) anexos como partes integrantes da seleção aqui regida, sendo estes:

- Ficha de Inscrição (Anexo I)
- Carta Coletiva de Anuência (Anexo II);
- Projeto de intervenção em espaço (Anexo III);
- Declaração de Residência (Anexo IV);
- Ficha de Inscrição (Anexo V);
- Relação dos espaços para futura intervenção artística (Anexo VI);

3. DO OBJETO

3.1. A chamada tem como objeto a seleção para futura intervenção de espaços públicos com variadas linguagens artísticas, compreendendo desenho, pintura, design, gravura (litogravura, serigrafia, xilogravura, e congêneres), que contemplem diversidade de olhares, linguagens e narrativas com



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CNPJ: 31.031.395/0001-13

CGF: 06.920.271-0

relevância contemporânea para o Brasil e para o mundo.

4. DOS OBJETIVOS

4.1. A Chamada para Seleção e Aquisição de Obras e serviços de Artes de Interesse Público é uma das ações referentes ao inciso III da Lei 14.017/2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, além de promoção e democratização do acesso aos recursos para o fomento de bens e serviços culturais no campo da cultura tradicional popular, em consonância com os seguintes objetivos:

- a) Realizar chamada pública para seleção e futura intervenção de espaços público de interesse público de artistas exclusivamente Barrenses e/ou que tenham seu domicílio no território do Município de Barro, com trajetória que registre sua participação no cenário cultural de Barro, bem como a atuação em outros projetos de caráter artístico, com trabalhos nas mais variadas linguagens artísticas, apresentados e/ou desenvolvidos em qualquer tipo de suporte, formato ou mídia;
- b) Assegurar a proteção dos direitos culturais da população durante a situação de emergência em saúde decorrente do Covid-19 (novo coronavírus), tendo em vista que estes são direitos fundamentais e essenciais à qualidade da vida humana, contribuindo para a inclusão social e o senso de pertencimento, identidade, sensibilidade e empatia;
- c) Valorizar a produção artística do Município, como forma de garantir o acesso continuado à vida cultural Barrense, contribuindo para a geração de renda dos artistas e coletivos do Município de Barro;
- d) Contribuir para que a difusão e a fruição da diversidade cultural e artística de Barro esteja contemplada nos acervos públicos pertencentes aos equipamentos culturais do Município, como centros culturais, entre outros.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO

5.1. Poderão participar do processo seletivo:

5.1.1. Pessoas físicas com idade igual ou maior de 18 (dezoito) anos que atendam às seguintes condições:

- a) **Ser Barrense nato ou ter residência no Município de Barro** comprovada há, pelo menos **2 (dois) anos completos**;
- b) Comprovar que tenha, **no mínimo 02 (dois) anos de atuação na área**, através do envio de portfólio que registre a atuação em outros projetos de caráter artístico.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CNPJ: 31.031.395/0001-13
CGF: 06.920.271-0

5.2. O processo seletivo aceita a **inscrição de grupos artísticos e coletivos**, representado por um de seus membros, ficando este responsável por toda a apresentação e tratativa junto à SECULT e apto a representar os demais desde que apresente a Carta Coletiva de Anuência (anexo II).

5.2.1. É vedado que um candidato se inscreva ao mesmo tempo como pessoa física para trabalho individual e como representante de coletivo, sendo proibida a duplicidade de inscrição, sob pena de desclassificação de ambas as inscrições. O proponente pode se inscrever em apenas uma das opções (Cadastro de Pessoa Física - CPF).

5.2.2. Também fica vedada que haja mais de uma inscrição de um mesmo coletivo, através de representantes diferentes. Havendo multiplicidade de inscrições, prevalecerá a primeira que foi realizada.

5.2.3. As comprovações das condições de participação se darão pela documentação obrigatória a ser apresentada no âmbito do cadastro do Mapa Cultural do Ceará e ficha de inscrição enviada por e-mail.

5.3. Não poderão participar do processo seletivo:

- a) Membros das comissões curadoras do processo seletivo, vedação que se estende a cônjuge ou parente em linha reta, além de seus sócios comerciais;
- b) Ser servidor público municipal e/ou funcionário vinculado à Secult e a seus equipamentos culturais.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. DO PERÍODO E FORMA DE INSCRIÇÃO

6.1.1 Serão abertas as inscrições no período de **15 a 21 de Dezembro de 2020**. As inscrições são gratuitas e exclusivamente online, através do envio da documentação solicitada para o E-mail: secretariadeculturabarro@gmail.com

Todas as informações fornecidas no ato da inscrição deverão ser verídicas e atualizadas. Não serão aceitas propostas entregues presencialmente na sede da Secult ou materiais postados via Correios.

6.1.2. Para efeito de inscrição neste Edital, todos os proponentes deverão estar previamente cadastrados no Mapa Cultural do Ceará, no seguinte endereço: <https://mapacultural.secult.ce.gov.br>.

6.1.3. Os proponentes que já têm cadastro no Mapa Cultural do Ceará não precisam fazer novo cadastro, podendo atualizar informações que julgarem necessárias até a data de envio de sua inscrição.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CNPJ: 31.031.395/0001-13

CGF: 06.920.271-0

6.2. DO CADASTRO NO MAPA CULTURAL DO CEARÁ (somente para o candidato que não possui cadastro).

6.2.1. O Mapa Cultural do Ceará é um banco de dados que compõe o Sistema de Informações Culturais do Estado do Ceará (Siscult), previsto pela Lei nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que instituiu o Sistema Estadual da Cultura, e regulamentado no Decreto nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, e vincula-se aos mapas culturais integrados ao Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais no âmbito da Secretaria Especial da Cultura, vinculada ao Ministério do Turismo.

6.2.2. O cadastro no Mapa Cultural do Ceará se constitui em uma página on-line do(a) candidato(a), cujas informações e documentos inseridos são para fins de apresentação de currículo e/ou portfólio de projetos e ações desenvolvidos que comprovam o histórico de atuação profissional no campo artístico-cultural.

6.2.3. Para cadastros de **Agentes Individuais (Pessoa Física)** no Mapa Cultural do Ceará devem, **OBRIGATORIAMENTE**, estar preenchidos com as seguintes informações:

6.2.4. Dados cadastrais do AGENTE INDIVIDUAL (Proponente Pessoa Física e Pessoa Física representante de grupos artísticos e coletivos):

a) Dados cadastrais do proponente:

- I. Nome completo;
- II. Área de atuação;
- III. Descrição;
- IV. Data de nascimento;
- V. Nacionalidade;
- VI. Naturalidade;
- VII. Registro Geral (RG - Cédula de Identidade);
- VIII. Órgão Expedidor do RG;
- IX. Unidade Federativa do RG;
- X. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- XI. Endereço residencial completo, com CEP;
- XII. Telefone fixo e/ou celular.

b) Dados profissionais (perfil do mapa cultural):

- I - Link ou Anexo com currículo, preferencialmente, em formato PDF, constando perfil e histórico do



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CNPJ: 31.031.395/0001-13

CGF: 06.920.271-0

Responsável pelo Projeto e da Instituição Proponente, descrevendo as experiências realizadas no âmbito artístico e/ou cultural preferencialmente na gestão e produção cultural (**obrigatório apenas para o perfil do mapa**);

II - Anexo com, no mínimo, 03 (três) imagens, entre fotos e vídeos, de ações culturais realizadas pelo Responsável pelo Projeto e pelo Proponente, nos formatos JPG ou PNG, no caso de fotos (**obrigatório apenas para o perfil do mapa**);

III - Anexo com clipping de mídia, em formato PDF, com notícias de ações do Responsável pelo Projeto e do Proponente, publicadas em veículos de comunicação convencionais ou alternativos e materiais de divulgação de atividades anteriores (opcional);- Links para site ou blog (opcional);

IV- Links de vídeos publicados nos serviços YouTube ou Vimeo (opcional); VI - Anexos

ou links para áudios nos formatos MP3 ou OGG (opcional);

VII - Outros links ou anexos que o Responsável pelo Projeto e a Instituição Proponente julgue necessários para comprovação de histórico de atividades de gestão e produção artístico e/ou cultural, compatível com a proposta inscrita, como declarações, extratos de convênios, certificações, dentre outros materiais (opcional).

6.3. Os anexos não podem ultrapassar o limite de 10 (dez) megabytes por arquivo.

6.4. As dúvidas técnicas relacionadas ao Mapa Cultural serão sanadas pelo e-mail suporte.aldirblanc@secult.ce.gov.br ou chat:<https://bit.ly/32mYlq9>, no horário comercial de 8 às 17 horas de segunda a sexta, até o último dia de inscrição.

6.5. A Secult disponibiliza atendimento on-line aos proponentes em dias úteis, das 8 às 17 horas, durante o período de inscrição, através do e-mail:

secretariadeculturabarro@gmail.com

7. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

7.1. Os proponentes que já estão devidamente cadastrados no perfil do Mapa Cultural, poderão fazer sua inscrição exclusivamente online, através do envio da documentação solicitada para o E-mail: secretariadeculturabarro@gmail.com

7.2. Para novos proponentes dos editais da Secretaria da Cultura, somente após finalizado o cadastro no Mapa Cultural, poderão realizar a inscrição.

7.3. O proponente deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Link e/ou anexo com **currículo/portfólio do artista ou do coletivo que ele representa**,



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CNPJ: 31.031.395/0001-13

CGF: 06.920.271-0

preferencialmente em formato PDF com até 20 (vinte) páginas, biografia resumida - texto de apresentação com até 1000 caracteres sobre o artista e seu percurso, contendo documentação que demonstre a formação artística e trajetória profissional. O portfólio deve apresentar no mínimo 10 (dez) imagens, preferencialmente organizadas em ordem cronológica, que demonstrem consistência e relevância de sua obra. Incluindo textos críticos e apresentações sobre as obras, quando houver. **(obrigatório);**

Todas as imagens apresentadas no currículo/portfólio deverão ser acompanhadas de legendas, contendo as seguintes informações:

- Autor
- Título da obra
- Ano
- Dimensões em centímetros (altura, largura e profundidade)
- Técnica e materiais utilizados

II – Anexo VII – Com projeto de intervenção artística em cada espaço, contendo as seguintes informações:

- Autor
- Título
- Ano
- Técnica e materiais
- Dimensões em centímetros (altura, largura e profundidade)
- Contexto sucinto da proposta, em linguagem clara e objetiva (máximo de 10 linhas);
- Outras informações que julgar necessárias para melhor identificação da proposta;
- Categoria de preço da intervenção;
- Plano de trabalho e obra reduzida para obras a serem desenvolvidas em espaços públicos e em grande escala.

III - Cópia dos documentos de identidade e de CPF frente e verso (obrigatório);

IV – Ficha de Inscrição (anexo I);

V - Cópia de comprovante de endereço atualizado nos últimos 3 (três) meses (obrigatório);

VI- Cópia das certidões de débitos perante as Fazendas Públicas nas esferas: Federal, Estadual e Municipal além da certidão da justiça do Trabalho vigentes (obrigatório);



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CNPJ: 31.031.395/0001-13

CGF: 06.920.271-0

VII- Carta Coletiva de Anuência (**obrigatório**) para os grupos artísticos e/ou coletivos; VII - Cópia da Declaração de Residência caso o titular não seja o proponente.

7.4. A Secult não se responsabilizará por congestionamento do e-mail ou qualquer fato superveniente que impossibilite a **inscrição até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 21 de Dezembro de 2020.**

7.5. A apresentação da inscrição implica prévia e integral concordância do(a) candidato(a) com as disposições previstas nesta chamada.

7.8. O proponente será o único responsável pela veracidade das informações e documentos encaminhados, isentando a SECULT de qualquer responsabilidade civil ou penal.

7.9. Eventuais irregularidades na documentação e nas informações enviadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicará na inabilitação ou desclassificação do proponente, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.

8. DA SELEÇÃO, DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DA COMISSÃO CURADORA

8.1. A seleção será realizada em duas etapas, a primeira por uma Comissão de Seleção e a segunda por uma Comissão Curadora.

8.1.1. A Comissão de Seleção será formada por, no mínimo, 4 (quatro) integrantes dos equipamentos culturais da SECULT, críticos e pensadores atuantes na cena cultural da Região Caririense.

8.1.2. A Comissão Curadora será formada por, no mínimo, 3 (três) integrantes de reputação ilibada e notório saber no campo artes, todos designados pelo Secretário da Cultura.

8.2. Na primeira fase, a Comissão de Seleção examinará as fichas de inscrição, os portfólios/currículos e os catálogos, selecionando as obras passíveis de aquisição e as enviando à Comissão Curadora.

8.3. Na segunda fase, a Comissão Curadora irá avaliar as propostas selecionadas, segundo os critérios estabelecidos nesta chamada, avaliará as condições das obras e a adequação da categoria de preço das obras, segundo critérios técnicos e valores de mercado, e selecionará aquelas cuja intervenção atenda ao interesse público.

8.4. Os membros de quaisquer das comissões que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenham mantido relação jurídica com algum dos artistas inscritos, deverão se declarar suspeitos e abster-se de qualquer manifestação a respeito da avaliação, seleção e aquisição das obras indicadas pelo artista.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CNPJ: 31.031.395/0001-13
CGF: 06.920.271-0

8.5. As propostas inscritas deverão apresentar projeto que será replicado nos espaços públicos.

9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1. Dentre os critérios de avaliação para seleção das obras, serão levados em consideração:

- a) Originalidade e qualidade técnica;
- b) Grau de expectativa de interesse do público, ineditismo e atratividade do tema;
- c) Ter representatividade, relevância e consistência dentro da trajetória artística do seu autor ou do coletivo, por meio da análise de portfólios que apresentem um panorama abrangente de suas atuações profissionais;
- d) Que a obra a ser adquirida se encontre livre e desembaraçada de todos e quaisquer ônus judiciais e extrajudiciais.

9.2. Serão desconsideradas as obras:

- a) De caráter efêmero, técnica e materiais perecíveis;
- b) Que atentem contra a ordem pública, lei ou norma vigente;
- c) Que evidenciem discriminação de credo, raça, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza;
- d) Que violem o direito de terceiros, incluídos os de propriedade intelectual.
- e) Que sejam provenientes de pilhagem ou retiradas não autorizadas;

9.3. A Comissão Curadora poderá convocar o artista aprovado na primeira fase para **pitching**, momento em que, se julgar necessário, poderá negociar a readequação da categoria de preço da obra. Em havendo esta convocação **o pitching deverá ser realizado de modo online**.

9.4. As decisões das Comissões são soberanas e irrecorríveis;

9.5. A Comissão Curadora decidirá sobre casos omissos e questões não abordadas neste regulamento.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1. A lista final com identificação de interesse nas obras selecionadas será homologada pelo Secretário de Cultura e Turismo do Município de Barro e enviada para publicação no Diário Oficial do Município (D.O.M.) e na página oficial do Município (<https://www.barro.ce.gov.br/>).



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CNPJ: 31.031.395/0001-13
CGF: 06.920.271-0

10.2. A mera seleção e divulgação do resultado não garante, por si só, que a obra será adquirida. O resultado garante aprovação do formato, conteúdo, linguagem e temática, sendo ainda necessário verificar as demais condições para sua aquisição.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. O valor total disponível para as aquisições e serviços de obras de arte e peças artesanais com recursos da Lei nº 14.017/2020 importa na quantia de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), disponibilizando o valor de até R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais) por M² (metro de quadrado) de intervenção.

11.2. A Comissão Curadora é soberana em suas decisões, podendo deliberar, inclusive, pela não utilização total dos recursos, caso entenda não haver interesse público que justifique as aquisições.

11.2.1. Havendo sobra de recursos, estes serão remanejados para outras ações descritas no inciso III do art. 2º da Lei nº 14.017/2020.

11.3. O valor a ser pago pela(s) obra(s) selecionada(s) (individuais ou coleção) deverá ser enquadrada pelo artista ou coletivo em uma dos 8 (oito) espaços (ANEXO VI), no ato da inscrição.

11.3.1. A Comissão Curadora, com base na avaliação técnica da obra e dos preços praticados para o artista no mercado, deverá avaliar a adequação da obra à categoria proposta, podendo haver, conforme disposto no item 9.3, readequação da categoria proposta.

11.3.2. Fica resguardado ao artista o direito de aceitar ou não o novo enquadramento de valor proposto pela Comissão.

12. DAS OBRAS SELECIONADAS PARA FOMENTO

12.1. Após divulgação do resultado de interesse nas obras, a SECULT entrará em contato com os artistas para dar prosseguimento à negociação para aquisição.

12.2. Após a seleção, para continuidade do processo de seleção, os artistas deverão enviar à SECULT a seguinte documentação:

a) **Conta Corrente.**



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CNPJ: 31.031.395/0001-13

CGF: 06.920.271-0

13. DO FOMENTO

13.1. A intervenção só será efetivada após a formalização do contrato de serviço, o que dependerá da entrega de toda a documentação necessária conforme item 12.2.

13.2. No ato da assinatura do contrato, caso o selecionado esteja irregular, este terá prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularizar sua situação e apresentar a comprovação da regularidade à SECULT. Findo esse prazo, não tendo o selecionado regularizado sua situação, ficará cancelada sua seleção.

13.3. O Serviço se dará por contratação direta, mediante dispensa de licitação fundamentada no art. 24, XV, da Lei nº 8.666/1993.

13.4. Os recursos serão transferidos em parcela única para a conta corrente que será indicada pelo contratado no ato da assinatura do instrumento.

13.5. O contrato de serviço incluirá cláusula que disporá sobre a cessão dos direitos autorais e conexos válida para todo território nacional e estrangeiro, o direito de reprodução, parcial ou integral, inclusive em suporte material institucional, destinado à divulgação, pesquisa e difusão cultural, por qualquer meio ou processo, tais como catálogos, livros, cartões postais, pôsteres, vídeos, material educativo, digitalização e/ou reprodução em website, podendo ser distribuídos gratuitamente pela instituição ou comercializados por esta, respeitando a integridade da obra.

13.5.1. As obras poderão ser exibidas em divulgação cultural, catálogos, exposições, TV não comercial com transmissões gratuitas via cabo, TV aberta, Internet, parceiros educativos e circuito fechado, não cabendo consulta prévia ao autor ou artista cuja(s) obra(s) foi adquirida por meio do contrato formalizado

13.6. O contratado deverá emitir nota fiscal de serviço e apresentá-la à SECULT juntamente com a(s) comprovação dos projetos executados.

14. DO CALENDÁRIO DAS FASES DE SELEÇÃO E EXECUÇÃO

14.1 O processo seletivo obedecerá ao seguinte calendário (passível de alteração por parte da SECULT).

Etapa	Data Inicial	Data Final
Inscrições	15/12/2020	21/12/2020
Avaliação	22/12/2020	
Resultado	23/12/2020	



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CNPJ: 31.031.395/0001-13

CGF: 06.920.271-0

Início de assinatura do termo de fomento e execução da proposta	24/12/2020
---	------------

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O proponente garante que as informações fornecidas segundo este regulamento possuem total veracidade, assumindo inteira responsabilidade pelas mesmas. Fica claro e ajustado que, na hipótese de a SECULT perceber a falsidade de qualquer das declarações dadas pelo proponente, o mesmo poderá ser desclassificado do processo de seleção a qualquer tempo, sem que lhe seja devida qualquer explicação adicional ou indenização.

15.2. Os participantes são pessoalmente responsáveis pela originalidade e titularidade das obras, sendo de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do artista inscrito a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente a direitos autorais, conexos e de imagem relativos às obras encaminhadas para o processo de seleção.

15.3. A SECULT será isenta de qualquer responsabilidade, cível ou criminal, resultante de falsa imputação de autoria, titularidade ou originalidade das obras eventualmente selecionadas.

15.4. Mais informações poderão ser obtidas prioritariamente pelo e-mail deste edital no secretariadeculturabarro@gmail.com

Barro - Ceará, 15 de Dezembro de 2020

Severino Neto de Sousa
Secretário de Cultura e Turismo



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CNPJ: 31.031.395/0001-13

CGF: 06.920.271-0

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 009/2020 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

Com a assinatura desta ficha de inscrição, estou ciente e concordo com o regulamento do Edital de nº 009/2020 de 15 de Dezembro de 2020.

NOME DO PROPONENTE:	
NOME ARTÍSTICO:	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
TELEFONE PARA CONTATO:	
E-MAIL:	
ID NO MAPA CULTURAL DO CEARÁ:	
CATEGORIA	Em caso de proposta com mais de uma pessoa, identificar os participantes, com nome e CPF:
() – IMAGEM 1	1 -
() – IMAGEM 2	CPF
() – IMAGEM 3	2 -
() – IMAGEM 4	CPF
() – IMAGEM 5	3 -
() – IMAGEM 6	CPF
() – IMAGEM 7	4 -
() – IMAGEM 8	CPF
SELECIONE O LOCAL QUE PRETENDE REALIZAR A INTERVENÇÃO (VERIFICAR O ANEXO VI)	5 -
	CPF
	6 -
	CPF
	7 -
	CPF
	OBS.: EM CASO DE APRESENTAÇÃO EM GRUPO, ANEXAR A CARTA DE ANUÊNCIA (ANEXO II).

Barro – CE, _____ / _____ /2020.

Assinatura do Proponente



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CNPJ: 31.031.395/0001-13

CGF: 06.920.271-0

ANEXO II – CARTA COLETIVA DE ANUÊNCIA PARA PESSOA FÍSICA- (MODELO MERAMENTE SUGESTIVO)

Nós, _____ membros _____ do _____ grupo/coletivo declaramos
anuência _____ à inscrição _____ ora _____ apresentada _____ para participação _____ no
Edital _____ Para tanto, indicamos o(a) Sr(a) _____,

RG: _____, CPF: _____, como nosso(a) representante e responsável pela apresentação de projeto perante a SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO DE BARRO – SECULT.

Nota: O documento deverá ser impresso, assinado e digitalizado.

O grupo/coletivo está ciente de que o(a) representante acima indicado(a) será o(a) responsável por receber e prestar contas dos recursos financeiros desta seleção pública no caso do projeto ser contemplado.

O coletivo/grupo é composto pelos membros abaixo listados:

Barro(CE), _____ de _____ de 2020.

NOTA EXPLICATIVA: Resta obrigatório o preenchimento de todas as informações solicitadas abaixo.

O campo de assinatura é obrigatório, em havendo dúvidas ou impugnação em relação à assinatura, poderá ser solicitado ao proponente a apresentação de cópia do documento de identidade do membro do grupo. O proponente/responsável pela candidatura não deverá apresentar seu nome como membro do grupo neste documento.

OBS: NÃO SERÁ PERMITIDO A COMPLEMENTAÇÃO DOS DADOS A POSTERIORI. E HAVENDO INDÍCIOS DE IRREGULARIDADE O PROJETO SERÁ DESCLASSIFICADO.

MEMBRO 1

NOME: _____ RG: _____

CPF: _____

ENDEREÇO _____

TELEFONE PARA CONTATO: () _____

ASSINATURA: _____

MEMBRO 2

NOME: _____ RG: _____

CPF: _____

ENDEREÇO _____

TELEFONE PARA CONTATO: () _____

ASSINATURA: _____

(...)

LISTAR OUTROS MEMBROS SE FOR O CASO



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CNPJ: 31.031.395/0001-13
CGF: 06.920.271-0

ANEXO III

PROJETO DE INTERVENÇÃO EM ESPAÇO PÚBLICO

Certificado de Autenticidade da obra

Eu _____ artista plástico, declaro que a obra de arte, com as características abaixo, é de minha autoria e realização, sendo vedada a sua reprodução.

Título:

Técnica:

Dimensão:

Ano :

Endereço do artista ou grupos artísticos/ coletivo:

Imagem a ser replicada no espaço obra:

Barro - CE, _____ de _____ de 2020

|Assinatura



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CNPJ: 31.031.395/0001-13
CGF: 06.920.271-0

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____,
residente à _____, Cidade
_____ UF _____ CEP: _____ - _____,

CPF nº _____ RG nº _____ Órgão Expeditor. _____, Declaro, a
pedido do (a) interessado (a) e para fins de provas junto à Secretaria de Cultura e Turismo de Barro/Ceará,
que o (a) Sr. (a) _____

_____ reside nesse endereço.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei
criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

_____, ____/____/____.

Local Data

Assinatura do Declarante

Observações:

1. Anexar Comprovante de Residência em nome do Declarante.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CNPJ: 31.031.395/0001-13
CGF: 06.920.271-0

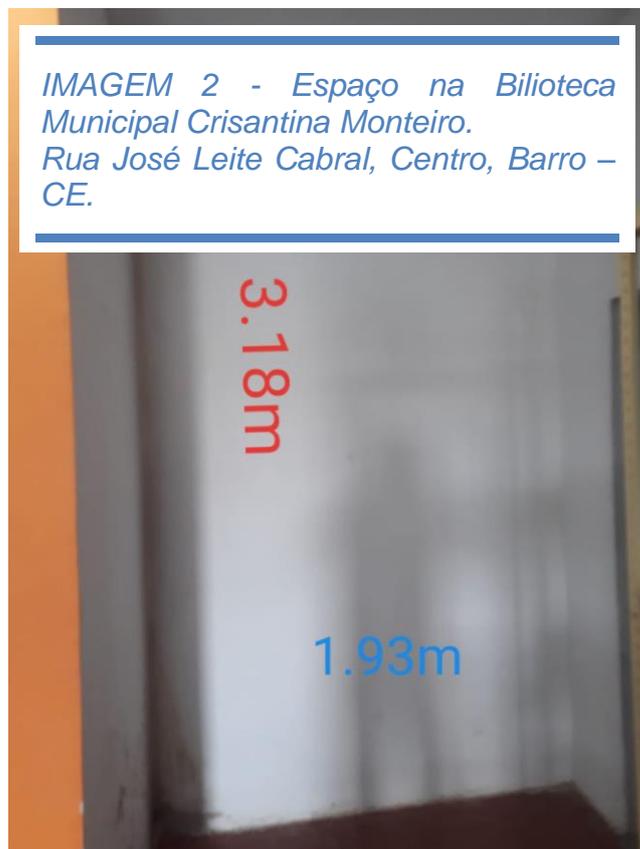
(Anexo VI)

Relação dos espaços para futura intervenção artística

*IMAGEM 1 - Espaço na Biblioteca Municipal Crisantina Monteiro.
Rua José Leite Cabral, Centro, Barro – CE.*



*IMAGEM 2 - Espaço na Biblioteca Municipal Crisantina Monteiro.
Rua José Leite Cabral, Centro, Barro – CE.*





SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CNPJ: 31.031.395/0001-13

CGF: 06.920.271-0



IMAGEM 3 - Espaço na Biblioteca Municipal Crisantina Monteiro. Rua José Leite Cabral, Centro, Barro – CE.



IMAGEM 4 - Espaço na Casa da Cultura. Rua Justino Alves Feitosa, 174, Centro, Barro – CE.

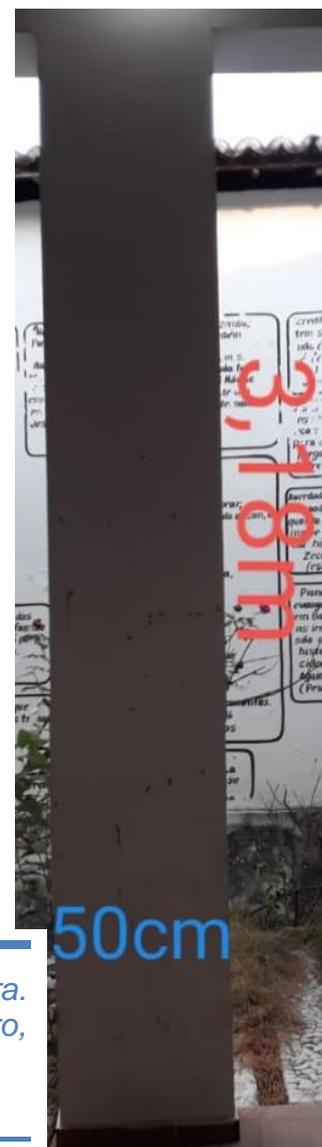


IMAGEM 5 - Espaço na Casa da Cultura. Rua Justino Alves Feitosa, 174, Centro, Barro – CE.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CNPJ: 31.031.395/0001-13

CGF: 06.920.271-0



*IMAGEM 6 - Espaço na Casa da Cultura.
Rua Justino Alves Feitosa, 174, Centro,
Barro – CE.*



*IMAGEM 7 - Espaço na Casa da Cultura.
Rua Justino Alves Feitosa, 174, Centro,
Barro – CE.*

*IMAGEM 8 - Espaço na Casa da Cultura.
Rua Justino Alves Feitosa, 174, Centro,
Barro – CE.*





SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CNPJ: 31.031.395/0001-13

CGF: 06.920.271-0
